



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 2117

Atualiza valores das multas das Leis Municipais para 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Curitiba e Lei Complementar n.º 31, de 21 de dezembro de 2000, com base no Protocolo n.º 01-208663/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2022 os valores das multas municipais constantes nas tabelas em anexos.

Art. 2º Estes valores passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 21 de dezembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Cristiano Hotz
**Secretário Municipal de Planejamento,
Finanças e Orçamento**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2117/2021. ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Lei Municipal 7.833/91.

ARTIGO	PAR.	INCISO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
62		II	128,98	129.587,39
63		I	128,98	12.959,50
63		II	13.085,46	32.392,67
63		III	32.524,71	64.794,46
63		IV	64.921,96	129.587,39

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei Municipal 9000/96.

ARTIGO	PAR.	INCISO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
105		caput	253,43	9.070,14
105		I	253,43	1.160,89
105		II	1.163,92	2.285,36
105		III	2.288,42	9.070,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Lei Complementar 40/2001.

ARTIGO	PAR.	INCISO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
25		caput		789,10
78	2			789,10

Lei Complementar 73/2009.

ARTIGO	PAR.	INCISO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
12				952,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Decreto Municipal 1371/15.

ARTIGO	PAR.	INCISO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
41			168,97	1.126,47